



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

LEI MUNICIPAL N.º 856/99

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, para o Exercício de 2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá para o exercício de 2000, discriminado consoante aos anexos que acompanham esta Lei, estima a Receita em R\$ 8.271.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 8.073.500 (oito milhões, setenta e três mil e quinhentos reais), com uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|------------------------------------|------------------|
| 1 - RECEITAS | |
| A RECEITAS CORRENTES..... | R\$ 7.551.500,00 |
| 1 - Receita Tributária..... | R\$ 136.500,00 |
| 2 - Receita Patrimonial..... | R\$ 14.000,00 |
| 3 - Receitas de Serviços..... | R\$ 3.000,00 |
| 4 - Transferências Correntes..... | R\$ 7.331.000,00 |
| 5 - Outras Receitas Correntes..... | R\$ 67.000,00 |
| B RECEITAS DE CAPITAL..... | R\$ 720.000,00 |
| 1 - Alienação de Bens..... | R\$ 20.000,00 |
| 2 - Transferência de Capital..... | R\$ 700.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada pela Natureza, Funções e Órgãos, discriminadas da seguinte forma:

II - DESPESA POR NATUREZA

| | |
|---|------------------|
| A DESPESAS CORRENTES..... | R\$ 6.944.500,00 |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ 4.262.400,00 |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida Interna..... | R\$ 6.000,00 |
| 3 - Outras Despesas Correntes..... | R\$ 2.676.100,00 |
| B DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$ 1.129.000,00 |
| 1 - Investimentos..... | R\$ 1.117.000,00 |
| 2 - Inversões Financeiras..... | R\$ 10.000,00 |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

3 - Amortizações da Dívida Interna R\$ 2.000,00

III - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - Legislativa R\$ 476.000,00
03 - Administração e Planejamento R\$ 847.000,00
04 - Agricultura R\$ 129.000,00
07 - Desenvolvimento Regional R\$ 54.000,00
08 - Educação e Cultura R\$ 2.956.100,00
10 - Habitação e Urbanismo R\$ 695.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços R\$ 50.000,00
13 - Saúde e Saneamento R\$ 1.556.000,00
15 - Assistência e Previdência R\$ 1.180.400,00
16 - Transporte R\$ 130.000,00

IV - DESPESA POR ÓRGÃO

01.0 - Câmara Municipal R\$ 481.000,00
02.0 - Secretaria de Governo e Ação Social R\$ 543.000,00
03.0 - Secretaria de Finanças e Administração R\$ 1.527.000,00
04.0 - Sec. de Agricultura e Abastecimento R\$ 183.000,00
05.0 - Sec. de Educação, Cultura e Deportes ... R\$ 2.931.100,00
06.0 - Secretaria de Saúde R\$ 1.511.000,00
07.0 - Secretaria de Infra Estrutura R\$ 897.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, para atender insuficiência de Caixa;


II - Abrir Créditos Suplementares em até 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, para atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, utilizando o dispositivo no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei 4.320/64;

III - Abrir Créditos suplementares para atender insuficiência de Dotações Orçamentária utilizando a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 1999.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita